



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Senhor Licitante.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (35) 3371-5002 ou do e-mail : licitacao@passaquatro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passa Quatro da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.passaquatro.mg.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
Telefone: _____ Fax: _____
Representante Legal _____ CPF: _____
Nº do Registro na Junta Comercial: _____
Data do Registro na Junta Comercial: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.passaquatro.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
RG



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

1- PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO	:	Nº 011/2023
MODALIDADE	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
OBJETO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I.
TIPO	:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	:	HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR
DATA DE ABERTURA	:	10 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO FINAL DO CREDENCIAMENTO	:	ATÉ 09h00min (NOVE HORAS)
PRAZO PARA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO	:	ATÉ AS 09h00min (NOVE HORAS)
ETAPA DE RECEBIMENTO DOS LANCES NA INTERNET	:	A PARTIR DAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES	:	Na internet, através do site: http://www.licitacoes.caixa.gov.br e no site http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes-2023.php , e/ou na sala do Setor de Licitações, no endereço da prefeitura.
ESCLARECIMENTOS	:	Na internet, através do site: http://www.licitacoes.caixa.gov.br , e/ou pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br - pregaoeletronicopquatro@gmail.com telefone (35) 3371-5007.

1.1. O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 5.070/08 e 5.071/08, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos Anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2023, anexa aos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no site "Caixa Licitações", constante da página eletrônica da CAIXA -, no endereço: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>

1.3. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente atos do Pregão em epígrafe, poderá ser feito das **16h00min do dia 25/01/2023 até as 09h00min do dia 10/02/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br no quadro “Painel Geral”. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “Editais” e no site <http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes-2023.php>.

1.5. Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, de forma anônima, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, escolher o item “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, em seguida “entrar”, clicar em “Questionamento” no quadro “Outras ações” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.5.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.5.3 – Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, também pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br; pregaoeletronicopquatro@gmail.com e/ou conforme item 1.5.

1.6. Os interessados poderão formular **impugnações** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, escolher o item “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, clicar em “entrar”, em seguida “Impugnação” no quadro “Outras ações” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.6.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

1.6.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.6.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.6.4 – Os interessados poderão formular **impugnações** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, também pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br; pregaoeletronicopquatro@gmail.com e/ou conforme item 1.6.

1.7. O **CRENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado **até às 09h00min do dia 10/02/2023**- Horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, selecionar a opção “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, efetuar o login, escolher “Credenciar” no quadro “Minhas Atividades” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.8. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** poderão ser enviadas depois de efetuado o **CRENCIAMENTO** e serão recebidas **até às 09h00min do dia 10/02/2023**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção - “Acesso ao Sistema”, selecionar a opção “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, na sequência “Entrar”, em seguida escolher a opção “Encaminhar/Alterar proposta” no quadro “Minhas Atividades” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** também deverão ser enviados depois de efetuado o **CRENCIAMENTO** e serão recebidas até às **09h00min do dia 10/02/2023**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico, conforme **item 6.1** deste edital.

1.9.A ETAPA DE RECEBIMENTO DOS LANCES NA INTERNET, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br tendo início as de **09h30min do dia 10/02/2023**, no horário de Brasília, conforme descrito no item **1.9.1**, acrescido do período aleatório. A participação na sala de lances é conferida na **“área do licitante”**, acessada no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a licitante deverá efetuar o login no sistema por meio da opção **“ACESSO AO SISTEMA”**, botão **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**. na área do licitante, escolher a opção **“EFETUAR LANCES”**, localizada no quadro **“MINHAS ATIVIDADES”**. na tela de resultado da consulta de certames em fase de sala de lances, selecionar o certame desejado e clicar na atividade **“SALA DE LANCES”**. Será apresentada a tela **“EFETUAR LANCES”**, selecione o item desejado, digite o valor proposto e o código de confirmação gerado pelo sistema, para concluir, clique em enviar lances.

1.9.1 – Dos Lances:

ITEM	HORÁRIO DOS LANCES
01	DAS 09:30 ÀS 09:40

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente à inscrição e credenciamento** do Licitante no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br; até o limite de horário previsto no Edital.

3.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Caixa, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, Inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2. Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas e cadastradas em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e/ou apresentem toda a documentação legalmente exigida para habilitação, indicada no item 9, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

3.2.1. A participação nesta licitação **É PREFERENCIAL às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP**, do ramo pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2. Não havendo o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas OU empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na forma do artigo 49 da referida Lei Complementar, ampliando-se a participação às demais empresas presentes.

3.2.3. A licitante, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar no ato do credenciamento na plataforma CAIXA a declaração que comprove sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá observar o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital e ser subscrita **por quem detém poderes de representação da licitante e deverá ser prestada com plena veracidade.**

3.2.4. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, juntamente com a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**), a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis; documento que comprova o enquadramento da empresa, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007;

3.2.5. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.2.6. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente a não fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública, retirando seus envelopes.

3.3. Não serão admitidas na licitação as empresas:

- a) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como punidas com as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, regidas pela Lei Complementar nº 123/2006, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.

4 - DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Para a **CERTIFICAÇÃO** e o **CRENCIAMENTO**, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, acessando o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, Cadastro”, escolher a opção desejada “**pessoa física**” ou “**pessoa jurídica**” - preencher o pré-cadastro após concordar com o Contrato de Adesão.

4.1.1. Após essa providência, a interessada receberá, via e-mail, o “**código de validação**”.

4.1.2. De posse do código e para cadastrar a senha que dá acesso ao sistema, a interessada deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> - no quadro “**Área Logada**” clicar em “**Acesso ao sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, selecionar “**se for o primeiro acesso**”, preencher todos os campos, criar uma senha pessoal e intransferível e clicar em “**desbloquear usuário**”.

4.1.2.1. A confirmação do cadastro deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento do código de validação. O cadastro não ativado nesse período será excluído e será necessário realizar todo o procedimento novamente.

4.1.3. Caso a licitante já tenha efetuado seu cadastro no site a CAIXA, acessar o endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, no quadro “**Área Logada**”, “**Acesso ao sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, preencher com as informações solicitadas e clicar em “**entrar**”.

4.1.4. Para realizar a **CERTIFICAÇÃO** no site, a licitante precisa comparecer em uma das agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2, conforme o caso.

4.1.4.1. Caso necessário, deverá ser elaborada procuração por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida que deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.1.4.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.4.2.1. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar a qualquer empregado CAIXA do segmento Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação do interessado.

4.1.5. Após essa etapa, a interessada deverá providenciar o **CRENCIAMENTO** específico para este pregão até às **09h00min do dia 10/02/2023**, exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, efetuar login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, em seguida “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”. Na “**Área do Licitante**”, escolher a opção “**Credenciar**”, localizado no quadro “**Minhas Atividades**”, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade “**Credenciamento**”. Selecionar a declaração de ciência e marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se apliquem. Finalize o credenciamento clicando em “**Concordar**”.

4.1.5.1. Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

4.1.6. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “**ME/EPP**” na tela “**Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica**”, constante da opção “**Credenciamento**”, no endereço eletrônico citado no item 4.1.5, para usufruir dos benefícios previstos na referida Lei Complementar, indicados no item 4.1.6.2.

4.1.6.1. O sistema somente identificará a licitante como microempresas e empresas de pequeno porte caso ela faça a opção indicada no item 4.1.6.

4.1.6.2. Este é o **ÚNICO** momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de microempresas e empresas de pequeno porte, requisito indispensável para que possa



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na Lei Complementar nº 147/2014, conforme previsto neste edital.

4.1.6.2.1. Até o início da fase de lances, a licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar.

4.1.7. Os procedimentos para cadastramento, citados no item 4.1, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site www.licitacoes.caixa.gov.br da CAIXA.

4.2. As empresas cadastradas no site “Licitações CAIXA”, e interessadas em participar do presente certame, que esqueceram a senha de acesso, devem acessar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no botão “**Acesso ao sistema**”, escolher “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” e selecionar a opção “**Esqueci Minha Senha**”, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 4.1.5 e seguintes.

4.2.1. As empresas cadastradas no site Licitações CAIXA que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 4.1.4 e seguintes.

4.2.2. As empresas cadastradas no site da CAIXA que já providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 4.1.5.

4.3. A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

4.4. O link “Credenciar” no endereço eletrônico mencionado no item 4.1.5 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

4.4.1. Ao clicar em “**Credenciar**” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “**Edital**” e a atividade “**Credenciamento**” caso ainda esteja no prazo.

4.4.2. O link “**Edital**” permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo.

5 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

5.2. Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

5.3. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensão e reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

5.4. Caberá à licitante:

5.4.1. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2. comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.4.3. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.4.4. os custos de operacionalizações e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Caixa, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, Inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A Proposta Comercial (**Anexo IV**) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço Eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na **“Área do Licitante”**, efetuar login por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, escolher **“Encaminhar/Alterar Propostas”**, selecionar o certame desejado, clicar na Atividade **“Envio de Proposta”**, selecione o item desejado, digite o valor proposto, anexe sua Proposta Comercial e clique no botão **“Enviar Proposta”**.

6.2. A Proposta Comercial com preço POR ITEM deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods.

6.2.1. A Proposta de Preço é o valor que deve ser digitado após a anexação da Proposta Comercial (**Anexo IV**) e corresponde ao VALOR POR ITEM que consta da Proposta Comercial (**Anexo IV**).

6.2.2. O VALOR lançado na Proposta de Preço e o constante da Proposta Comercial (**Anexo IV**) **deverão ser coincidentes**.

6.2.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

6.3. A Proposta Comercial (**Anexo IV**) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

6.3.1. Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e/ou e-mail, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.3.2. Preço TOTAL dos itens, individualizado por Item, de acordo com o modelo de proposta do **Anexo IV**, atentando-se para o disposto no item 6.5 e seus subitens.

6.3.3. Ser apresentada em uma (1) via, em conformidade com o modelo de proposta e especificações contidas no Anexo VIII, impressa em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com suas páginas numeradas seqüencialmente, datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante ou representante credenciado.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.3.1. Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

6.3.3.1.1. Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente, devendo a licitante prever em sua planilha de composição do preço todos os custos e benefícios fiscais inerentes ao objeto ou à atividade desempenhada, observando-se as particularidades tributárias de cada segmento.

6.3.3.1.2. Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

6.3.3.1.3. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da Lei Complementar nº 123/2006 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.

6.3.3.1.4. Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

6.3.3.1.5. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3.3.2. Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que **ultrapassar duas** casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

6.3.4. Prazo de execução: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER ASSINADO OUTRO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI.

6.3.5. Prazo de garantia deverá ser conforme legislação vigente;

6.3.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

6.3.7. Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) da PREFEITURA que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA:

- em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

6.3.8. Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

6.4. Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será enviado ao licitante, via e-mail, a confirmação do recebimento da proposta.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na **“Área Logada”**, **“Acesso ao Sistema”**, - **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, efetuar **login**, escolher **“Encaminhar/Alterar Proposta”**, excluir a proposta anterior clicando no ícone **“X”** e inserir a nova proposta.

6.5.1. Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme item 6.2.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

7.2. Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

7.3.1 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no item 6.3, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições do item 7.5.3. e
- compatibilidade entre o preço ofertado e aqueles com os praticados no mercado, bem como a sua coerência com a execução do objeto desta licitação, tendo como parâmetro o preço estimado pela PREFEITURA.

7.4.1. A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação sob pena de desclassificação por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na **“Área Logada”**, **“Acesso ao Sistema”**, - **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, efetuar login, no quadro **“Minhas Atividades”**, escolher **“Encaminhar documentos de habilitação”**.

7.4.1.1. A capacidade de recebimento de cada e-mail está limitada a 2mb.

7.4.1.1.1. Caso o volume de documentos ultrapasse o tamanho de 2mb, será necessário o envio fracionado em quantos e-mails se fizerem necessários, desde que todos sejam enviados dentro do prazo estipulado no item 7.4.1.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Será desclassificada a proposta que:

- 7.5.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 7.5.2. Apresente preço ou vantagem baseado em outras propostas;
- 7.5.3. Apresente preço manifestamente inexequível;
- 7.5.4. A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço global e aos preços unitários
 - 7.5.4.1. Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - 7.5.4.1.2. Verificada a hipótese de preço inexequível, o Pregoeiro concederá o direito de contraditório, solicitando que a licitante apresente nota explicativa para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.5.5. Apresente declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte, mas extrapola o faturamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 11 deste edital.

7.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

7.9.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no próprio sistema.

8.1.2. Cada ITEM terá seu horário diferenciado e definido pelo sistema de forma aleatória.

8.1.3. - O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo **ABERTO** de acordo com o determinado no Decreto Federal nº 10.024/2019 “modo de disputa aberto” **Artigo 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do artigo 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances**



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do artigo 7º, mediante justificativa."

8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades conforme legislação vigente.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.3.1. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.3.2. no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.3.3. os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8.8. Caso o menor preço seja ofertado por uma microempresa, empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 8.11.

8.9. Caso o menor preço não seja apresentado por uma microempresa, empresa de pequeno porte, observar-se-á o seguinte:

8.9.1. Se houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa, empresa de pequeno porte.

8.9.1.1. O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte.

8.9.2. O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à microempresa, empresa de pequeno porte apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

8.9.2.1. O novo valor proposto pela microempresa, empresa de pequeno porte ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.

8.9.3. Havendo o exercício de preferência pela microempresa, empresa de pequeno porte, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 8.11, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as microempresa, empresa de pequeno porte remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no item 8.9.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

8.9.5. Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa, empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.10. O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

8.11. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br - na "Área do Licitante", efetuar o login no sistema por meio da opção "**Acesso ao Sistema**", botão "**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**", escolher a opção "**Efetuar Negociação**".

8.12. Desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das micro empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.14. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação, nos termos do disposto no artigo 3º, § 2º, incisos, II, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme detalhado a seguir:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.14.1. Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 8.13.

8.15. Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do item 9.7, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado e demais documentos necessários conforme o item.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro empresa , empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda atodas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de **HABILITAÇÃO** ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.1.1 - OBS: De acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019 os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema concomitantemente com a proposta comercial no PORTAL , sob pena de preclusão, nos termos do artigo 26 do referido decreto. Verbis: Artigo 26°. “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.

9.1.2 – Relação:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. O estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.1. A microempresa, empresa de pequeno porte que se declarar como tal, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

9.3.3.1. Na situação supra, será assegurado à micro empresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da prefeitura, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo em 90 dias anteriores a data da realização do certame;

9.4.2. A empresa deverá apresentar comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho Federal de Técnicos Industriais/Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);

9.4.3. Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA/CAU/CRT, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro;

9.4.4. A empresa deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços de montagem de rede elétrica provisória, de preferência para eventos. O atestado deverá informar o detalhamento dos serviços prestados, bem como data, local e natureza.

9.4.4.1. Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico através de apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou
- 2) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou
- 3) Carteira de Trabalho ou
- 4) Contrato de prestação de serviços ou
- 5) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica

9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

9.5.1. Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do termo de responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 4.1.5 e conforme **Anexo III**.

9.5.2 - Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, se for o caso;

9.6. Os documentos necessários para habilitação neste certame são os seguintes:

- a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL;
- c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- d) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;
- e) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE – **ANEXO V**, SE FOR O CASO;
- f) DECLARAÇÃO, CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL

9.6.1. As certidões apresentadas como prova da regularidade dos requisitos de habilitação da licitante devem estar válidas ao tempo de sua apreciação pelo pregoeiro.

9.6.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, impreterivelmente, no mesmo momento do envio das propostas comerciais.

9.6.3. A solicitação do pregoeiro será encaminhada ao licitante por meio do sistema eletrônico, e, caso haja necessidade, para o email cadastrado no sistema.

9.6.4. Encerrada a etapa de lances, a documentação acima relacionada deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico(CAIXA) e/ou para o e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br -



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

pregaoeletronicopquatro@gmail.com , no prazo máximo de 02(duas) horas após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

9.7. OS DOCUMENTOS ORIGINAIS EXIGIDOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER ENCAMINHADOS COM AUTENTICAÇÃO ON-LINE, SALVO AQUELES QUE POSSAM SER VALIDADOS VIA INTERNET, OU AINDA AUTENTICADO PELO PREGOEIRO E/OU EQUIPE DE APOIO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 9.6, AS DECLARAÇÕES BEM COMO A PROPOSTA FINAL ADEQUADA, DEVERÃO SER ASSINADAS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PREFERENCIALMENTE, A EMPRESA QUE NÃO DISPONHA DESSA FERRAMENTA DEVERÁ ENCAMINHÁ-LOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS POR QUEM DE DIREITO, PARA O ENDEREÇO RUA TENENTE VIOTTI, N° 362, BAIRRO CENTRO, PASSA QUATRO/MG, CEP: 37.460-000, **NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 9.6 e/ou 9.7.

10.2. Será assegurado à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

10.2.1. A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

10.2.2. Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório e somente será confirmada após a verificação da regularidade fiscal

10.2.3. A não-regularização da documentação fiscal da micro empresa , empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no prazo previsto no item 10.2, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.3. Caso necessário, o Pregoeiro poderá verificar se existe alguma restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuando as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

ao CEIS/CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;

- ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em **“Sistemas”**, no item **“CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”** e **“Consulta Requerido / Condenação”**, selecionar esfera **“TODOS(AS)”**;

10.4. Não será habilitada a empresa que:

10.4.1. Não comprove a regularidade da documentação habilitatória na data do certame, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.2.

10.4.2. Esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO suspenso, ou esteja impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.3. Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.5. Se a licitante desatender às exigências do item 9 ou não se enquadrar nas hipóteses do item 10.2, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes serão questionadas, via mensagem eletrônica, sobre o interesse em igualar seus preços ao da mais bem classificada, devendo a licitante, para tanto, responder por mensagem para a caixa postal gilogct08@caixa.gov.br, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

10.7.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, por email, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br – na “**Área do Licitante**”, efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Intenção de Recurso**”, localizada no quadro “**Outras Ações**” no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema.

11.1.1. À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2. Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 11.1 e/ou no e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br - pregaoeletronicopquatro@gmail.com.

11.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no item 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

12.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, para fins de homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta que integra o presente Edital (**Anexo II**), podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

12.3. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, além de implicar a perda do direito ao fornecimento, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

12.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Passa Quatro tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento contratual (**Anexo II**), pelo fornecedor mais bem classificado, observadas as cláusulas e condições deste edital e anexos.

12.6. Fica impedida de ser contratada a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 3.3.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de execução do contrato administrativo será até **31 de Dezembro de 2023**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

13.2. O Contrato cuja minuta (**Anexo II**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3 - A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme disposto no Anexo I – Termo de referência.

13.4 – A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5 – O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

13.6 – Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou Internet ou ainda em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, situada à Rua Tenente Viotti, n.º 331, centro de Passa Quatro – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

154.1.1. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507/2011.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir da nova apresentação com as devidas correções.

14.3. No ‘corpo’ da nota fiscal/fatura deverá conter o nº da Licitação, e a mesma deverá ser entregue diretamente no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Passa Quatro.

14.4. Para a efetivação dos pagamentos, obrigatoriamente deverá a empresa contratada apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

14.5.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.2.1. Vedada a emissão de Cartas de Crédito para complementar os quantitativos das Notas Fiscais, cuja mesma deverá ser emitida com as quantidades exatas do respectivo pedido.

14.6. No ‘corpo’ da nota fiscal/fatura ou recibo deverão conter as seguintes informações:

a) nº do Processo (011/2023);

b) nº do Pregão Eletrônico (009/2023);

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato onde serão registrados os preços ofertados, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme **Anexo II**;

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, junto ao Setor de Compras/Setor de Licitação para assinar o termo de contrato;

15.3. Considerar-se-á vencido o contrato quando expirado o prazo estabelecido no subitem 13.1.

15.4. A recusa injustificada por parte da **ADJUDICATÁRIA**, para assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a **ADJUDICATÁRIA** infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, além de outras sanções legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. Não atendendo a **ADJUDICATÁRIA** à convocação para assinatura do contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra **LICITANTE**, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da Prefeitura Municipal de Passa Quatro na realização de nova licitação, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5.1. Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação exigidos no Edital em plena validade.

15.5.2. O disposto no subitem 15.4 não se aplica às **LICITANTES** remanescentes convocadas para assinar o contrato nos termos e condições da **ADJUDICATÁRIA**, quando esta deixar de cumpri-la.

15.6. A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

a) advertência por escrito;

b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante; por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

e) rescisão do termo de contrato;

f) declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

16.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.4. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

16.5. Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

17 - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1. As eventuais infrações penais cometidas e apuradas no âmbito do certame ou em razão do Contrato Administrativo estão sujeitos ao que dispõe o Título XI, Capítulo II-B, que versa sobre os Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

18.2. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 13.1 do Edital, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023;

18.2.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

18.2.2. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.3. As dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2023, conforme verba(s) a seguir especificada(s):

504- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.123/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

521- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.124/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

19 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A Prefeitura Municipal de Passa Quatro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/AF.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

20.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

20.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

20.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

20.5. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da Prefeitura Municipal de PASSA QUATRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.7. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

20.8. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio das consultas do quadro **"Painel Geral"**. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **"Editais"**.

20.8.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

20.8.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

20.9. Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro **"Painel Geral"**, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **"Pedidos de Esclarecimento"**.

20.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no item 21.9, na opção **FAQ (Ícone "?")**.

20.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

20.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

20.14. O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

20.15. Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados na Internet(site do município) , no Diário Oficial da União, e/ou ainda em jornal de circulação local ou regional, e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações.

20.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Passa Quatro - MG.

Passa Quatro, 24 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Carolina Caetano
Pregoeira

Parecer Jurídico
Edital está de acordo com os ditames
legais vigentes.

Joacir de Miranda Rolim Filho
Procurador Municipal – OAB/RJ nº
171.310



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Termo de Referência

01- OBJETO:

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

02- JUSTIFICATIVA

2.1- A contratação a que se propõe o presente termo de referência visa a complementação da mão de obra de serviços elétricos e de decoração necessárias a realização de diversos eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Passa Quatro.

2.2- Considerando a demanda intensa de serviços elétricos durante a montagem dos referidos eventos, somente o eletricitista do Município não supre a demanda de todos os serviços, considerando que ainda há as demandas cotidianas de todos os setores da Prefeitura. Para a viabilidade do evento, é necessário que o contratado se dedique em tempo integral, durante diversos dias, e ainda permaneça de plantão durante a execução dos eventos em questão, para atendimento de qualquer eventualidade que ocorra no transcurso destes. Se os trabalhos fossem executados pelo servidor municipal, a demanda corriqueira de trabalhos dele, já extensiva, ficaria extremamente prejudicada, bem como a demanda complexa de serviços expressos no presente Termo de Referência.

03-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD
1	<p>CARNAVAL montagem e desmontagem de quadros elétricos, alimentação, cabeamento, estruturação, dimensionamento, balaço de cargas para circuitos para alimentação de barracas, iluminação de refletores em todo o local do evento, energização de totens, alimentação de palco, ligação de equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Criação e lançamento de cabo para alimentação do palco principal e secundário (se houver).- Criação de circuito trifásico para alimentação de palco principal e secundário (se houver).- Estruturação, cabeamento e iluminação de refletores.- Estruturação, cabeamento para alimentação de barracas da praça de alimentação.- Estruturação e cabeamento para iluminação dos totens iluminados de decoração de todas as ruas inclusas nas decorações.- Colocação de dispositivo de proteção do palco principal e secundário (se houver), para os totens iluminados de decoração e para os refletores. Esses dispositivos deverão ser dimensionados através de cálculo de demanda.- Balanço de carga de dimensionamento de cores para alimentação de barracas. Item conforme a norma.- Colocação de dispositivo de proteção individual para cada barraca. Esse dispositivo deverá ser dimensionado através de calculo.- Suporte e verificação de pontos e iluminação e tomada para cada locatário (barraca). Demanda conforme a potencia de cada locatário.- Auxilio e suporte técnico para locatários (barras). A instalação de tomadas, iluminação e materiais é de responsabilidade do locatário (barraca).- Instalação do sistema de iluminação emergência para palco principal e secundário. Acompanhamento técnico.- Verificação do sistema de iluminação emergência para os locatários (barracas). Instalação e luminárias por responsabilidade do locatário.	UN	01



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">- Auxílio e suporte técnico para falha de fornecimento de energia ou eventual problema físico durante o evento.- Recolhimento de responsabilidade técnica perante o órgão responsável (CREA).- Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 5 dias), dando cobertura a qualquer eventualidade na parte elétrica, que venha ocasionalmente acontecer, dando solução imediata, para que não prejudique o andamento da programação oferecida aos foliões.		
2	<p>FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas prediais provisórias, em uma área de aproximadamente 3.000 m², compreendendo stands de restaurantes, empório, oficinas gastronômicas, palco de apresentações musicais, praça de alimentação, jardins, fachadas, decoração, entre outras demandas relativas a toda parte elétrica, com instalação prévia e assistência técnica durante todos os dias do evento</p> <ul style="list-style-type: none">- Preparação para instalação de disjuntores de 225^a para proteção geral no quadro de distribuição (padrão);- Construção de circuitos troncos para a utilização da carga demandada (considerar a disponibilidade de demanda);- Verificação das redes de distribuição existentes e aferições necessárias (redes aéreas e subterrâneas);- Construção de circuitos para alimentação dos stands com as ligações aos quadros de distribuição fornecidos que deverão ser fornecidos pela empresa contratada;- Distribuição e ligação de tomadas 127V e 220V versus potência solicitada por cada locatário dos stands, observando a coerência técnica das cargas apresentadas pelos mesmos;- Construção de circuito para alimentação do palco e demais dependências;- Construção de circuito para iluminação de banheiros e áreas comuns;- Instalação de refletores na parede da garagem do trem Maria Fumaça;- Construção de circuitos para atendimento das luminárias de emergência;- Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 10 dias) para sanar quaisquer eventuais imprevistos em toda instalação elétrica;- Desmontagem e retirada de todo o material utilizado, que deverá ser listado e entregue a Secretaria Municipal de Turismo.	UN	01
3	<p>ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas prediais provisórias, compreendendo stands de restaurantes, palco de apresentações musicais, praça de alimentação, decoração, entre outras demandas relativas a toda parte elétrica, com instalação prévia e assistência técnica durante todos os dias do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Preparação para instalação de disjuntores de 225^a para proteção geral no quadro de distribuição (padrão);- Construção de circuitos troncos para a utilização da carga demandada (considerar a disponibilidade de demanda);- Verificação das redes de distribuição existentes e aferições necessárias (redes aéreas e subterrâneas);- Construção de circuitos para alimentação dos stands com as ligações aos quadros de distribuição fornecidos que deverão ser fornecidos pela empresa contratada;- Distribuição e ligação de tomadas 127V e 220V versus potência solicitada por cada locatário dos stands, observando a coerência técnica das cargas apresentadas pelos mesmos;- Construção de circuito para alimentação do palco e demais dependências;- Construção de circuito para iluminação de banheiros e áreas comuns;- Instalação de refletores na parede da garagem do trem Maria Fumaça;	UN	01



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">- Construção de circuitos para atendimento das luminárias de emergência;- Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 5 dias) para sanar quaisquer eventuais imprevistos em toda instalação elétrica;- Desmontagem e retirada de todo o material utilizado, que deverá ser listado e entregue a Secretaria Municipal de Turismo.		
4	<p>NATAL ILUMINADO montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas e de decoração elétrica iluminada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Consiste em pendurar piscas e luzes natalinas em diversos locais, podendo ser de acesso dificultoso e/ou em alturas consideráveis. Realizar as ligações elétricas para o perfeito funcionamento de todo projeto de decoração.- Os trabalhos serão realizados em todas as praças da cidade de Passa Quatro, desde o Bairro Pinheirinhos até o Bairro Feira, bem como em algumas ruas da cidade.- Tempo previsto para execução total do trabalho 4 meses (de outubro a janeiro).- Desmontagem e retirada de todo o material incluso na proposta.- Manutenção de possíveis avarias durante o mês de novembro e dezembro incluso na proposta. Substituir luzes queimadas, caso necessário.	UN	1

3.1. A empresa deverá apresentar comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, E/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, E/ou Conselho Federal de Técnicos Industriais/Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);

3.2. Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA/CAU/CRT, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro;

3.3. A empresa deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços de montagem de rede elétrica provisória, de preferência para eventos. O atestado deverá informar o detalhamento dos serviços prestados, bem como data, local e natureza.

3.3.1 Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico através de apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou
- 2) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou
- 3) Carteira de Trabalho ou
- 4) Contrato de prestação de serviços ou
- 5) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica

3.4. Gatos com ferramentas, mão de obra e impostos por conta da contratada.

04. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços objeto do presente termo de referência deverão ser executados em conformidade com as especificações expressas neste termo de referência, nas datas dos eventos que, a princípio são as seguintes:

4.1.1 Carnaval: entre os dias 17 e 21 de fevereiro, sendo que a montagem da estrutura elétrica deverá ter início pelo menos 05 dias antes do evento.

4.1.2 Festival Passa Quatro Gastronomia: entre os dias 07 e 16 de julho, sendo que a montagem da estrutura elétrica deverá ter início pelo menos 15 dias antes do início do evento.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.3 Aniversário de Passa Quatro: entre os dias 31/08 e 03/09, sendo que a montagem da estrutura elétrica deverá ter início pelo menos 10 dias antes do início do evento.

4.1.4 Natal Iluminado: acontece durante o mês de dezembro, porém a montagem inicia-se pelo menos 2 meses antes do início do evento.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3 A ordem de serviço oficial será enviada através de correio eletrônico (e-mail), cadastrado no Município, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. Se após 20 dias da homologação do certame a ordem de fornecimento ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail compras.passaquato@gmail.com, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da ordem de fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo de referência, com o Edital e seus anexos.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços são prestados nos seguintes locais:

5.1.1. Carnaval: Praça da Estação.

5.1.2. Festival Passa Quatro Gastronomia: Praça de Eventos

5.1.3. Aniversário de Passa Quatro: Praça de Eventos

5.1.4. Natal Iluminado: Praça da Estação, Praça Julio Regnier, Praça N. Sr.^a Aparecida, Praça Jardim dos Leões, Pontilhão do trem, ruas, árvores, postes.

06 - CONDIÇÕES DE JULGAMENTO: Esta licitação será processada e julgada pelo **menor preço POR ITEM.**

07- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) de responsabilidade da Prefeitura para o exercício de 2023, conforme verba(s) a seguir especificada(s):

504- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.123/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

521- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.124/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

08. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Cultura, Turismo e desenvolvimento econômico (35) 99934-0604, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023
MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Nogueira Gonçalves, advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.608.063 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.275.868-95, residente e domiciliado à Av. Coronel Ribeiro Pereira, nº 854, Centro, Passa Quatro/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº ***** , localizado à ***** , nº ***, representado por ***** , nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade ***** , inscrito no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado ***** , doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2023, conforme verbas a seguir especificadas:

504- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.123/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

521- 02.09.02.3390.39.00.23.695.0011.4.124/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1. O prazo de execução deste contrato administrativo será **até 31 de Dezembro de 2023**, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos legais.

4.2. Os serviços de **CARNAVAL** consistem na montagem e desmontagem de quadros elétricos, alimentação, cabeamento, estruturação, dimensionamento, balaço de cargas para circuitos para alimentação de barracas, iluminação de refletores em todo o local do evento, energização de totens, alimentação de palco, ligação de equipamentos, e ainda:

- - Criação e lançamento de cabo para alimentação do palco principal e secundário (se houver).
- - Criação de circuito trifásico para alimentação de palco principal e secundário (se houver).
- - Estruturação, cabeamento e iluminação de refletores.
- - Estruturação, cabeamento para alimentação de barracas da praça de alimentação.
- - Estruturação e cabeamento para iluminação dos totens iluminados de decoração de todas as ruas inclusas nas decorações.
- - Colocação de dispositivo de proteção do palco principal e secundário (se houver), para os totens iluminados de decoração e para os refletores. Esses dispositivos deverão ser dimensionados através de cálculo de demanda.
- - Balanço de carga de dimensionamento de cores para alimentação de barracas. Item conforme a norma.
- - Colocação de dispositivo de proteção individual para cada barraca. Esse dispositivo deverá ser dimensionado através de cálculo.
- - Suporte e verificação de pontos e iluminação e tomada para cada locatário (barraca). Demanda conforme a potencia de cada locatário.
- - Auxílio e suporte técnico para locatários (barras). A instalação de tomadas, iluminação e materiais é de responsabilidade do locatário (barraca).
- - Instalação do sistema de iluminação emergência para palco principal e secundário. Acompanhamento técnico.
- - Verificação do sistema de iluminação emergência para os locatários (barracas). Instalação e luminárias por responsabilidade do locatário.
- - Auxílio e suporte técnico para falha de fornecimento de energia ou eventual problema físico durante o evento.
- - Recolhimento de responsabilidade técnica perante o órgão responsável (CREA).
- - Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 5 dias), dando cobertura a qualquer eventualidade na parte elétrica, que venha ocasionalmente acontecer, dando solução imediata, para que não prejudique o andamento da programação oferecida aos foliões.

4.3. Os serviços de **FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA** consistem na montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas prediais provisórias, em uma área de aproximadamente 3.000 m², compreendendo stands de restaurantes, empório, oficinas gastronômicas, palco de apresentações musicais, praça de alimentação, jardins, fachadas, decoração, entre outras demandas relativas a toda parte elétrica, com instalação prévia e assistência técnica durante todos os dias do evento, e ainda:

- - Preparação para instalação de disjuntores de 225^a para proteção geral no quadro de distribuição (padrão);
- - Construção de circuitos troncos para a utilização da carga demandada (considerar a disponibilidade de demanda);
- - Verificação das redes de distribuição existentes e aferições necessárias (redes aéreas e subterrâneas);
- - Construção de circuitos para alimentação dos stands com as ligações aos quadros de distribuição fornecidos que deverão ser fornecidos pela empresa contratada;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Distribuição e ligação de tomadas 127V e 220V versus potência solicitada por cada locatário dos stands, observando a coerência técnica das cargas apresentadas pelos mesmos;
- Construção de circuito para alimentação do palco e demais dependências;
- Construção de circuito para iluminação de banheiros e áreas comuns;
- Instalação de refletores na parede da garagem do trem Maria Fumaça;
- Construção de circuitos para atendimento das luminárias de emergência;
- Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 10 dias) para sanar quaisquer eventuais imprevistos em toda instalação elétrica;
- Desmontagem e retirada de todo o material utilizado, que deverá ser listado e entregue a Secretaria Municipal de Turismo.

4.4. Os serviços de **ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO** consistem montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas prediais provisórias, compreendendo stands de restaurantes, palco de apresentações musicais, praça de alimentação, decoração, entre outras demandas relativas a toda parte elétrica, com instalação prévia e assistência técnica durante todos os dias do evento, e ainda:

- Preparação para instalação de disjuntores de 225ª para proteção geral no quadro de distribuição (padrão);
- Construção de circuitos troncos para a utilização da carga demandada (considerar a disponibilidade de demanda);
- Verificação das redes de distribuição existentes e aferições necessárias (redes aéreas e subterrâneas);
- Construção de circuitos para alimentação dos stands com as ligações aos quadros de distribuição fornecidos que deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- Distribuição e ligação de tomadas 127V e 220V versus potência solicitada por cada locatário dos stands, observando a coerência técnica das cargas apresentadas pelos mesmos;
- Construção de circuito para alimentação do palco e demais dependências;
- Construção de circuito para iluminação de banheiros e áreas comuns;
- Instalação de refletores na parede da garagem do trem Maria Fumaça;
- Construção de circuitos para atendimento das luminárias de emergência;
- Plantão durante todos os dias do evento (aproximadamente 5 dias) para sanar quaisquer eventuais imprevistos em toda instalação elétrica;
- Desmontagem e retirada de todo o material utilizado, que deverá ser listado e entregue a Secretaria Municipal de Turismo.

4.5. Os serviços do evento **NATAL ILUMINADO** consistem em montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas e de decoração elétrica iluminada, e ainda:

- Consiste em pendurar piscas e luzes natalinas em diversos locais, podendo ser de acesso dificultoso e/ou em alturas consideráveis. Realizar as ligações elétricas para o perfeito funcionamento de todo projeto de decoração.
- Os trabalhos serão realizados em todas as praças da cidade de Passa Quatro, desde o Bairro Pinheirinhos até o Bairro Feira, bem como em algumas ruas da cidade.
- Tempo previsto para execução total do trabalho 4 meses (de outubro a janeiro).
- Desmontagem e retirada de todo o material incluso na proposta.
- Manutenção de possíveis avarias durante o mês de novembro e dezembro incluso na proposta. Substituir luzes queimadas, caso necessário.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

5.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução, inclusive pessoal necessário, confecção e impressão das provas, alimentação e hospedagem de funcionários, dentre outras, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.2.4. Observar os prazos estipulados.

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;

5.2.6. Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

5.2.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.

5.2.8. Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento;

5.2.9. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

5.2.10. Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os serviços que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

5.2.11. Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

5.2.12. Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;

5.2.13. Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação dos serviços;

5.2.14. Realizar a implantação do que descrito no objeto de acordo com o contrato.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.3.1. Emitir nota de empenho a crédito do Prestador contratado no valor correspondente à execução dos serviços;

5.3.2. Efetuar o pagamento na forma como definidos na Cláusula Sexta;

5.3.3. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

5.3.4. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço prestado, por intermédio do fiscal do contrato.

5.3.5. Efetuar o pagamento do referido bem mediante aprovação do Processo Licitatório e da Contratação e em até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

6.1. O valor total do presente Contrato será de R\$ ____ (_____).



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal e conferência do Setor de Compras, exclusivamente por depósito bancário, sobre o quantitativo e prazo já estipulado acima e com o seguinte preço unitário, todos constantes no Edital originário deste contrato.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507/2011.

7.2. Dados para faturamento (Serão especificados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento):

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, Passa Quatro

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO

8.1. Os serviços referentes ao objeto deverão ser prestados nos termos expressos no presente instrumento, bem como em conformidade às especificações do Anexo I- Termo de Referência.

8.1.1. O horário deverá ser previamente agendado e obedecer às normas internas da unidade;

8.1.2. A execução obedecerá ao Cronograma elaborado pela Administração e de acordo com o contrato, a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido;

8.1.3. Para a execução dos serviços serão consideradas as disposições existentes no Edital e Anexos;

8.2. O objeto prestado e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de execução, bem como alterações que comprometam a integridade dos serviços vistoriados, para utilização.

8.3. Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e, considerada a execução em atraso, sujeitando o PRESTADOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Contrato e no ato convocatório.

8.4. Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

Parágrafo único. A Fiscalização/Execução será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

a) advertência por escrito;

b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

e) rescisão do termo de contrato;

f) declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

9.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.4. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

9.5 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

12.1. O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

15.1. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de PASSA QUATRO, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 02 – vias de igual teor.

Passa Quatro, ... de de 2023.

CONTRATANTE Henrique Nogueira Gonçalves Prefeito Municipal	CONTRATADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA: NOME: _____ RG: _____	TESTEMUNHA: NOME: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede localizada na, Nº., bairro, município de, estado de....., CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o sr., (nacionalidade)....., (estado civil), (profissão), portador do registro geral de nº. emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o Nº., residente e domiciliado na, nº., bairro, município de, estado de, CEP, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão eletrônico, acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de PASSA QUATRO, nos termos do artigo 9º, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA EM CONJUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, PLANTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2023, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ	Telefone / Fax	
Endereço		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do Contrato		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade	Identidade	CPF

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TRANSCREVER CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)				
VALOR GLOBAL R\$					

1.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ____ (por extenso)

1.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:() dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme Edital)

1.3. A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1.3.1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.3.2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. INSTRUÇÕES

1.4.1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR POR ITEM, o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial**, e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.

1.4.2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods e anexada no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br;

1.4.2.1. A licitante deverá efetuar o *login* no sistema por meio da opção **“Acesso ao Sistema”**, no link **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, preencher os campos solicitados (e-mail e senha), e clicar em **“entrar”**, escolher a opção **“Encaminhar/Alterar Propostas”**, localizada no quadro **“Minhas Atividades”**, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade **“Envio de Proposta”**, escolher o(s) item(ns) que deseja participar e digitar o valor proposto;

1.4.2.1.1. Para anexar a proposta comercial, clicar em “Anexar Arquivo”, em seguida **“Procurar”**, localizar o documento e clicar em **“Enviar”**, conferir e clicar em **“Fechar”**.

1.4.3. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado pelo Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais. Declaro ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento da empresa em referência dessa situação de preferência.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I.– CPF)